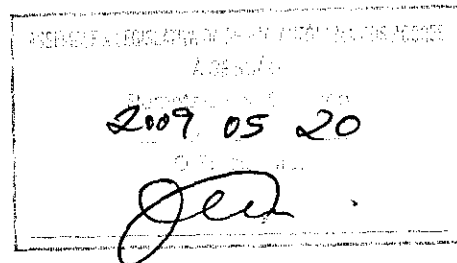


**REQUERIMENTO**



**Assunto: SEGURANÇA DO ACESSO AO PORTO DO SALÃO**

Considerando que o porto do Salão, na ilha do Faial, se encontra danificado desde o sismo de 1998, nomeadamente nos seus acessos.

Considerando que desde essa altura persistem dúvidas sobre a segurança daquela infra-estrutura que naturalmente se repercutem na segurança de todos aqueles que a utilizam.

Considerando que a Junta de Freguesia do Salão interveio na tentativa de melhorar as condições de acesso ao porto e que essas intervenções foram consideradas pelos serviços do Governo Regional, em 2006, “insuficientes, mantendo-se os problemas de segurança que se colocam aos utilizadores daquele porto.”

Considerando que desde há muitos anos a Junta de Freguesia do Salão tem desenvolvido uma série de diligências junto do Governo Regional no sentido, quer de garantir as melhores condições de segurança, quer de reparar o que ficou danificado naquela infra-estrutura, tendo, inclusivamente, o Governo Regional, em 08 de Setembro de 2006, comunicado à Junta que se encontra “neste momento o Eng. Morim de Oliveira a elaborar um projecto de intervenção no Porto do Salão”.

Considerando que o projecto anunciado em 2006 não é conhecido.

Considerando as declarações públicas do Secretário Regional do Ambiente e do Mar, que “recomenda à Junta de Freguesia do Salão que interdite o porto daquela freguesia na próxima época balnear”.

Considerando as declarações públicas daquele responsável que invoca “legislação em vigor que atribui jurisdição e competência sobre os designados ‘portinhos’, exactamente às juntas de freguesia”.

Considerando que através do ofício SAID-SRAM/2009/764, 45-4-7/08, de 30 de Abril de 2009, do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e do Mar, se afirma que aquele porto “extrapola o âmbito das competências do Governo Regional, designadamente no que concerne à manutenção”.

Considerando que, apesar disso, o Secretário da tutela, em declarações públicas, afirmou que “o estudo para este projecto está a decorrer”, o que parece contraditório para quem afirma que o assunto não é da sua competência.

Considerando que neste processo resulta clara uma indesmentível e inaceitável demora dos serviços do Governo Regional em acudir de forma atempada à questão da segurança no acesso ao porto do Salão que se procura agora justificar endossando responsabilidades a outros.

Considerando que a própria legislação que o Governo Regional invoca, sem a explicitar, não parece autorizar aquilo que o Secretário Regional publicamente afirmou sobre a responsabilidade das juntas de freguesia.

Considerando que parece ser claro neste processo uma clara tentativa do Governo Regional em sacudir para outrem as responsabilidades que lhe são próprias.

Ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, os deputados signatários requerem os seguintes esclarecimentos:

- 1) O actual acesso ao porto do Salão é ou não um acesso seguro para os seus utentes?
- 2) Se não é seguro, como o indicia o citado parecer de 2006, o que tem estado o Governo Regional à espera para agir e garantir aos utentes esse valor máximo da segurança das pessoas?

- 3) Em que norma legal em vigor se fundamenta o Governo Regional para recomendar à Junta de Freguesia do Salão que interdite o porto daquela freguesia?
- 4) Em que norma legal em vigor se “atribui jurisdição e competência sobre os designados ‘portinhos’ exactamente às juntas de freguesia”?
- 5) Quando estará concluído o “estudo que está a decorrer” sobre a intervenção naquele porto?
- 6) Quem é o seu autor?
- 7) Quando pretende o Governo Regional iniciar a intervenção decorrente desse estudo?

Horta, 19 de Maio de 2009

  
Jorge Costa Pereira  
Deputado Regional

  
Luís Gardia  
Deputado Regional

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 2430	Proc. Nº 54.03.07
Data: 09/05/20	Nº 93/IX